



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 315/2010.

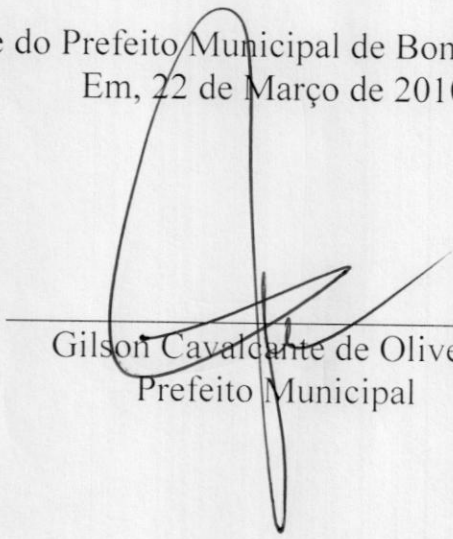
Dispõe sobre a doação de um terreno e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um (01) terreno ao Sr. Lindoberto Gonçalves Cavalcante, cujo terreno localizado à Rua Raimundo Nobre de Abrantes, nesta cidade, medindo cinco metros e oitenta e três centímetros (5,83m) de frente, por dezessete metros e oitenta e cinco centímetros (17,85m) ditos de fundo, confrontando-se ao lado Leste com Terreno da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PB, ao lado Oeste com a Rua Raimundo Nobre de Abrantes, ao lado Norte com terreno de Dedeca de Emidio, e ao Sul com Terreno da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso – PB.
Em, 22 de Março de 2010.



Gilson Cavalcante de Oliveira
Prefeito Municipal